

Recebi
em 17/09/10
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Exmº Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARIPIRANGA-BAHIA.

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM 17/09/10
Presidente do Presidente da Comissão

INDICAÇÃO Nº 34/2010

O vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante o plenário desta Casa Legislativa, indicar a Mesa Diretora, ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhada a presente Indicação ao Sr. Prefeito Municipal.


Que a Secretaria de Obras e Serviços desta Prefeitura recupere com cascalhamnto as estradas do Sobrado:

1. Dá estrada principal do sobrado, passando no tanque do dicuri até a residência de Zé da Pedra;
2. Dá estrada da Cutia até a Igreja de Roça de Dentro.

Justificativa

Procurado por moradores das localidades acima e considerando o péssimo estado de conservação dos percursos citados, como também grande quantidade de matos nas cercas, dificultando o trânsito de veículos, motos e outros meios de locomoção nos dias de chuva, solicito com urgência o cascalhamento e conservação das vias públicas ao pleito indicado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 09 de setembro de 2010.


Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador – PP

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 05/10/2010

Presidente da Câmara

7 votos e favor em sua
1º e único deslucos
votacao



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

PARECER Nº 55/2010

INDICAÇÃO Nº 34/2010

Tendo em vista que a referida Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Portanto, não sendo encontrado nenhum impedimento de natureza legal que possa prejudicar a sua tramitação, esta Comissão resolve opinar favoravelmente pela sua aprovação.

Encaminhe-se ao Plenário para que possa dar o seu parecer final.

É o Parecer.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 21 de setembro de 2010



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente



Antonio José de Souza - Relator



José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro